

Termo de Referência 16/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2023	160090-SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	KELLE APARECIDA SILVA DE AZEVEDO	29/11/2023 14:54 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64691.007492/2023-19

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Brasília, entidade vinculada a Secretaria-Geral do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ROÇADEIRA MANUAL – ROTAÇÃO MÁX: 12.300 (RPM) , ROTAÇÃO LENTA: 2.800 (RPM), PESO APROXIMADO: 7,30 KG, TIPO DE CORTADOR: FIO DE NÁILON E LÂMINA DE AÇO, CAPACIDADE DO TANQUE: 0,64, TIPO DE EMPUNHADURA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, MOTOR: 2 TEMPOS, CILINDRADAS: 40,2 TIPO DO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 1.6/2.2 KW /CV, ACESSÓRIOS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO E CINTO DE SUPORTE. MARCA DE REFERÊNCIA: STIHL (MODELO FS 350).	453258	1	UND	3.608,46	3.608,46
2	SOPRADOR: VOLUME DE AR : 1.720 M³/H 620, POTÊNCIA: 4CV, PESO: 9,8KG, VELOCIDADE MÁX. DO AR: 324 KM/H, CILINDRADA 64.8 (CM³), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1.4 L, ROT. MÁX (RPM) 7,200 ROT. LENTA (RPM) 2,500 , VAZÃO MÁX. DE AR 1,720(M³/H), MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA: 4 KW/CV MARCA DE REFERÊNCIA: STIHL (MODELO BR 600)	449910	2	UND	3.594,66	7.189,32
	APARELHO TELEFÔNICO DISPLAY GRÁFICO COM LUZ DE FUNDO; QUALIDADE DE ÁUDIO EM HD; TECLA DE MENU VIVA-VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLA PARA CORREIO DE VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET COM					

3	SINALIZAÇÃO POR LED, TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA; TECLA FLASH E REDISCAR; CONECTOR EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DE HEADSET RJ9, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; FONTE ALIMENTAÇÃO INCLUSA PROTOCOLO SIP; SUPORTE A UMA CONTA SIP; SUPORTE A POE IEEE802.3AF; SUPORTE A VLAN; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS.	457619	5	UND	329,26	1.646,30
4	TERMINAL DEDICADO PARA CONDOMÍNIOS TDMI 300, VOLUME DO TOQUE AJUSTÁVEL; TECLADO NA BASE; TECLA DEDICADA PARA PORTARIA, COR BRANCA. MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS.	486706	15	UND	67,35	1.010,25
5	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS – BASE EM MADEIRA MACIÇA COM FORMATO CRUZADO E ENCAIXE PERFEITO DAS CADEIRAS, ASSENTO ACOLCHOADO REVESTIDO EM LINHO BEGE, ENCOSTO DE TELINHA EM FIBRA NATURAL, PÉS DAS CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA PARAFUSADOS, TAMPO DA MESA REDONDO DE VIDRO TEMPERADO 80X 8MM, DIÂMETRO DO TAMP: 100 CM, COR DO TAMPO: OFF WHITE, ALTURA MONTADA: 78 CM, COR DA BASE: A DEFINIR, MARCA DE REFERÊNCIA: CASA MAD (MODELO PANDORA).	458165	8	CONJ	3.708,30	29.666,40
6	COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS HOTEL – SOLTEIRO: MEDIDAS: 100x198/200x34CM , TECIDO DO TAMPO EM JACQUARD OU QUALIDADE SUPERIOR. PILLOW TOP COM ESPUMA TRADICIONAL, COLCHÃO PARA HOTEL COM MOLAS INDIVIDUALMENTE ENSACADAS, BORDA DE AÇO, DOUBLE FACE, COM ETIQUETA PARA GIRO DO COLCHÃO, ESTRUTURA EXTERNA: TECIDO DO TAMPO: JACQUARD (GRAMATURA 138 G /M²); TECIDO FAIXA LATERAL: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO DO TAMPO INFERIOR: JACQUARD (GRAMATURA 138 G /M²). ESTRUTURA INTERNA: ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D33/D45 KG/M³; PILLOW TOP BORDADO EM MATELASSÊ COM ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D20 KG/M³, PILLOW TOP EM AMBOS OS LADOS.Nº MOLAS MÉDIO 220 MOLAS/M² * NORMA INMETRO Nº 15413 /2013, UTILIZAR 152 MOLAS/M². MARCAS DE REFERÊNCIA: AMERICANFLEX AMX HOTEL – PROHOTEL PREMIUM – PROBEL; KINGSDOWN -EUROCOLCHÕES.	600406	14	UND	3.386,74	47.414,36
	COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS HOTEL – SOLTEIRO: MEDIDAS: 88X188X34CM , TECIDO DO TAMPO EM JACQUARD OU QUALIDADE SUPERIOR. PILLOW TOP COM ESPUMA TRADICIONAL, COLCHÃO PARA HOTEL COM MOLAS INDIVIDUALMENTE ENSACADAS, BORDA DE AÇO, DOUBLE FACE, COM ETIQUETA PARA GIRO DO					

7	COLCHÃO, ESTRUTURA EXTERNA: TECIDO DO TAMPO: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO FAIXA LATERAL: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO DO TAMPO INFERIOR: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²). ESTRUTURA INTERNA: ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D33/D45 KG/M³; PILLOW TOP BORDADO EM MATELASSÊ COM ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D20 KG/M³, PILLOW TOP EM AMBOS OS LADOS.Nº MOLAS MÉDIO 220 MOLAS/M² * NORMA INMETRO Nº 15413 /2013, UTILIZAR 152 MOLAS/M². MARCAS DE REFERÊNCIA: AMERICANFLEX AMX HOTEL – PROHOTEL PREMIUM – PROBEL; KINGSDOWN -EUROCOLCHÕES.	600406	50	UND	2.580,00	129.000,00
8	COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS HOTEL – CASAL - MEDIDAS: 138X188X34CM , TECIDO DO TAMPO EM JACQUARD OU QUALIDADE SUPERIOR. PILLOW TOP COM ESPUMA TRADICIONAL, COLCHÃO PARA HOTEL COM MOLAS INDIVIDUALMENTE ENSACADAS, BORDA DE AÇO, DOUBLE FACE, COM ETIQUETA PARA GIRO DO COLCHÃO, ESTRUTURA EXTERNA: TECIDO DO TAMPO: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO FAIXA LATERAL: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO DO TAMPO INFERIOR: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²). ESTRUTURA INTERNA: ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D33/D45 KG/M³; PILLOW TOP BORDADO EM MATELASSÊ COM ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D20 KG/M³, PILLOW TOP EM AMBOS OS LADOS.Nº MOLAS MÉDIO 220 MOLAS/M² * NORMA INMETRO Nº 15413 /2013, UTILIZAR 152 MOLAS/M². MARCAS DE REFERÊNCIA: AMERICANFLEX AMX HOTEL – PROHOTEL PREMIUM – PROBEL; KINGSDOWN -EUROCOLCHÕES.	372825	10	UND	3.827,66	38.276,60
9	COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS HOTEL – QUEEM - MEDIDAS: 158X198X34CM , TECIDO DO TAMPO EM JACQUARD OU QUALIDADE SUPERIOR. PILLOW TOP COM ESPUMA TRADICIONAL, COLCHÃO PARA HOTEL COM MOLAS INDIVIDUALMENTE ENSACADAS, BORDA DE AÇO, DOUBLE FACE, COM ETIQUETA PARA GIRO DO COLCHÃO, ESTRUTURA EXTERNA: TECIDO DO TAMPO: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO FAIXA LATERAL: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO DO TAMPO INFERIOR: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²). ESTRUTURA INTERNA: ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D33/D45 KG/M³; PILLOW TOP BORDADO EM MATELASSÊ COM ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D20 KG/M³, PILLOW TOP EM AMBOS OS LADOS.Nº MOLAS MÉDIO 220 MOLAS/M² * NORMA INMETRO Nº 15413 /2013, UTILIZAR 152 MOLAS/M². MARCAS DE REFERÊNCIA: AMERICANFLEX AMX	372825	38	UND	4.864,63	184.855,94

	HOTEL – PROHOTEL PREMIUM – PROBEL; KINGSDOWN -EUROCOLCHÕES.					
10	CAMA BOX CASAL - CAMA BOX DE MADEIRA DE EUCALYPTUS REFORÇADA COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIMOFO, REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA: QUE INIBE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS. ALTURA DO BOX: ARMAÇÃO DE MADEIRA: 25 CM, ALTURA COM OS PÉS: 38 CM, MEDIDAS: 1,38M X 1,88M MARCAS DE REFERÊNCIA: BOX TELA MESH – AMERICANFLEX; PROHOTEL PREMIUM – PROBEL; BOX PADRÃO DE HOTELARIA - EUROCOLCHÕES.	401153	10	UND	953,00	9.530,00
11	CAMA BOX QUEEN - CAMA BOX DE MADEIRA DE EUCALYPTUS REFORÇADA COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIMOFO, REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA: QUE INIBE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS. ALTURA DO BOX: ARMAÇÃO DE MADEIRA: 25 CM, ALTURA COM OS PÉS: 38 CM, BASE (2 VOLUMES) MEDIDAS: 1,58M X 1,98M MARCAS DE REFERÊNCIA: BOX TELA MESH – AMERICANFLEX; PROHOTEL PREMIUM – PROBEL; BOX PADRÃO DE HOTELARIA - EUROCOLCHÕES.	401153	20	UND	980,00	19.600,00
12	CAMA BOX SOLTEIRO- CAMA BOX EM MADEIRA DE EUCALYPTUS REFORÇADA, TECIDO NOBRE COM CAMA AUXILIAR EMBUTIDA E ESTOFAMENTO COMPOSTO POR ESPUMA D28 OU SUPERIOR. - MEDIDA: 100X200X38CM, ALTURA: BOX + PÉS (38CM: BOX: 25 CM - AUXILIAR: 10 CM - ALTURA DOS PÉS: 13 CM), LARGURA CAMA AUXILIAR: 0,78 X 1,71 CM. REFERENCIA: DUPLO BOX – AMERICANFLEX; PROHOTEL – PROBEL; BOX PADRÃO DE HOTELARIA - EUROCOLCHÕES.	401153	14	UND	1.461,52	20.461,28
13	CAMA BOX SOLTEIRO- CAMA BOX EM MADEIRA DE EUCALYPTUS REFORÇADA, TECIDO NOBRE COM CAMA AUXILIAR EMBUTIDA E ESTOFAMENTO COMPOSTO POR ESPUMA D28 OU SUPERIOR. - MEDIDA: 100X200X38CM, ALTURA: BOX + PÉS (38CM: BOX: 25 CM - AUXILIAR: 10 CM - ALTURA DOS PÉS: 13 CM), LARGURA CAMA AUXILIAR: 0,78 X 1,71 CM. REFERENCIA: DUPLO BOX – AMERICANFLEX; PROHOTEL – PROBEL; BOX PADRÃO DE HOTELARIA - EUROCOLCHÕES.	401153	32	UND	1.250,00	40.000,00
	APARADOR INOX E VIDRO – TAMPO EM FORMATO RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 12 MM DE ESPESSURA COM BORDAS LAPIDADAS EM BISOTÊ E QUATRO BATENTES DE SILICONE PARA APOIO DO VIDRO, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO COM 1 1/2”					

14	POLEGADAS DE DIÂMETRO E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO REDONDAS NA COR CINZA E ENCAIXE INTERNO NOS PÉS, REQUADRO EM CANTONEIRAS DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO DE 1"X 1X3/16" POLEGADAS, ESQUADRADO E FIXADO DIRETAMENTE NOS PÉS TUBULARES ATRAVÉS DE SISTEMA MIG DE SOLDAGEM. DIMENSÕES: MEDIDAS GERAIS: 2.000 X 400 X 720 MM (L X P X H).	476894	5	UND	2.130,44	10.652,20
15	APARADOR INOX E VIDRO - TAMPO EM FORMATO RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 12 MM DE ESPESSURA COM BORDAS LAPIDADAS E QUATRO BATENTES DE SILICONE PARA APOIO DO VIDRO, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO COM 1 1/2" POLEGADAS DE DIÂMETRO E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO REDONDAS NA COR CINZA E ENCAIXE INTERNO NOS PÉS, REQUADRO EM CANTONEIRAS DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO DE 1"X 1X3/16" POLEGADAS, ESQUADRADO E FIXADO DIRETAMENTE NOS PÉS TUBULARES ATRAVÉS DE SISTEMA MIG DE SOLDAGEM. DIMENSÕES: MEDIDAS GERAIS: 1.200 X 400 X 720 MM (L X P X H).	476894	4	UND	1.189,23	4.756,92
16	MESA DE CENTRO INOX E VIDRO - TAMPO EM FORMATO RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 12 MM DE ESPESSURA COM BORDAS LAPIDADAS EM BISOTÊ E QUATRO BATENTES DE SILICONE PARA APOIO DO VIDRO, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO COM 1 1/2" POLEGADAS DE DIÂMETRO E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO REDONDAS NA COR CINZA E ENCAIXE INTERNO NOS PÉS, REQUADRO EM CANTONEIRAS DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO DE 1"X 1X3/16" POLEGADAS, ESQUADRADO E FIXADO DIRETAMENTE NOS PÉS TUBULARES ATRAVÉS DE SISTEMA MIG DE SOLDAGEM. DIMENSÕES: MEDIDAS GERAIS: 1.114 X 580 X 330 MM (L X P X,H).	150942	4	UND	2.375,26	9.501,04
17	MESA LATERAL INOX E VIDRO - TAMPO EM FORMATO QUADRADO EM VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 12 MM DE ESPESSURA COM BORDAS LAPIDADAS EM BISOTÊ E QUATRO BATENTES DE SILICONE PARA APOIO DO VIDRO, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO COM 1 1/2" POLEGADAS DE DIÂMETRO E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO REDONDAS NA COR CINZA E ENCAIXE INTERNO NOS PÉS, REQUADRO EM CANTONEIRAS DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO DE 1"X 1X3/16" POLEGADAS, ESQUADRADO E FIXADO DIRETAMENTE NOS PÉS TUBULARES ATRAVÉS DE SISTEMA MIG DE SOLDAGEM. DIMENSÕES: MEDIDAS GERAIS: 610 X 610 X 330 MM (L X P X H).	150208	8	UND	768,25	6.146,00

18	POLTRONA COM PÉS EM MADEIRA, MODELO: FIXA, COR: A DEFINIR, TIPO DE PRODUTO: CADEIRA FIXA, ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA, REVESTIMENTO: ESPUMA EM POLIURETANO (PU), ENCHIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA (ENCOSTO COM DETALHE DECORATIVO EM COSTURAS GEOMÉTRICAS QUADRADAS), POSSUI APOIO PARA OS BRAÇOS, BASE DE SUSTENTAÇÃO: 4 PERNAS DE APOIO FIXAS, PESO SUPORTADO: 120 KG, LARGURA: 68 CM ALTURA: 82 CM, PROFUNDIDADE: 64 CM, PESO: 8 KG, REFERÊNCIA: RIVATTI CINARA - MODELO CONFORME A FOTO.	469444	16	UND	867,05	13.872,80
19	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU , MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL /TIMER/SELO PROCEL, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 220V.	440744	5	UND	2.342,54	11.712,70
20	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU , MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO /DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 220V	448820	5	UND	11.799,00	58.995,00
21	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU , MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO /DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 127/220.	440747	5	UND	3.579,67	17.898,35
22	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H , MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CONTROLE REMOTO, TIPO: BI SPLIT, TENSÃO: 220.	414749	8	UND	2.036,00	16.288,00
23	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H , MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CONTROLE REMOTO, TIPO: BI SPLIT, TENSÃO: 220.	440745	40	UND	3.216,58	128.663,20
24	CABIDES DE HOTELARIA COM GANCHO CIRCULAR EM METAL E ARGOLA DE PLÁSTICO (ANTIFURTO) REFORÇADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 45CM X ALTURA 26CM ; COR PRETA, EMBALAGEM COM 10 PEÇAS , MARCA DE REFERENCIA: ROD-CAR.;	207134	20	EMB	110,11	2.202,20
	CAMPAINHAS WIRELESS ELETRÔNICA SEM FIO, CAPACIDADE DE ALCANCE DE 100M, POSSUIR LUZ QUE INDICA QUANDO O DISPOSITIVO ESTÁ ACIONADO, FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO QUE					

25	DISPENSA O USO DE BATERIA, AJUSTE DE VOLUME, ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, MÓDULO INTERNO: ALTURA: 8,66 CM LARGURA: 5,8 CM PROFUNDIDADE: 7,62 CM. MÓDULO EXTERNO: ALTURA: 4,86 CM LARGURA: 9,78 CM PROFUNDIDADE: 2,05 CM PESO LÍQUIDO (KG): 0,042 COR: BRANCO - VOLTAGEM: 220 VOLTS.	379893	20	UND	124,46	2.489,20
26	COFRE ELETRÔNICO DIGITAL BOX COM AUDITORIA, COR: BRANCO, MEDIDAS DO COFRE: 16 CM X 30 CM X 25 CM (AXLXP), SENHA DE 6 DÍGITOS, PESO: 8 KG, COR: BRANCO MARCA: GOLD SAFE, O USUÁRIO PRINCIPAL PODE CADASTRAR OUTROS USUÁRIOS COM SENHAS DIFERENTES PARA ABRIR E FECHAR O COFRE, DISPLAY DIGITAL, DISPLAY MOSTRA A SITUAÇÃO DAS PILHAS AO ABRIR E FECHAR O COFRE, RETORNO AUDÍVEL (BEEP) CONFIGURÁVEL; ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO, ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS MÉDIAS. MARCA DE REFERENCIA: GOLD SAFE.	478190	30	UND	1.065,49	31.964,70
27	ESPELHO BISOTÊ (BISOTADO), SEM ESCRITAS OU LOGOS - MATERIAL: ESPELHO PRATA CONVENCIONAL DE 4MM DE ESPESSURA. MEDIDAS (COMPRIMENTO X LARGURA) = 164X48 CM. LARGURA DO CHANFRO (ACABAMENTO LATERAL): 2,5 CM. ACOMPANHA 4 SUPORTES COM BUCHA E PARAFUSO, ACABAMENTO E CORTE PROFISSIONAL.	312693	16	UND	362,58	5.801,28
28	ESPELHO DE MAQUIAGEM DUPLA FACE DE AUMENTO GIRATÓRIO, EXTENSÍVEL, REDONDO, MEDINDO 20 CM; COM BRAÇO ARTICULADO; BASE DE FIXAÇÃO REDONDA; AMPLIAÇÃO DE 5X A 10X, BRAÇO AJUSTÁVEL COM DIÂMETRO MONTADO NA PAREDE DE 20,32 CM, BRAÇO DE 30,48 CM, COM 180° AJUSTÁVEIS, A MOLDURA É UMA ROTAÇÃO DE 360° QUE PODE SER FIXADA EM QUALQUER ÂNGULO. COR PREDOMINANTE: PRATEADO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO. MARCA DE REFERENCIA: FCYA, OVENTE.	150260	70	UND	275,00	19.250,00
29	FRIGOBAR 120/122 LITROS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO 54 X 49,5 X 88 CENTÍMETROS PESO 28KG, CAPACIDADE: 120 /122L, COM GAVETA, COR BRANCA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: NÍVEL A DE CONSUMO, TAMPA DO COMPARTIMENTO REVERSÍVEL PARA PRATELEIRA EXTRA, PORTA-LATAS COM CAPACIDADE PARA 10 LATAS: ESPAÇO ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE LATAS DE BEBIDAS EM GERAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS ARAMADAS INTERNAS REMOVÍVEIS, FORMA DE GELO, TENSÃO: 220V. MARCA DE REFERÊNCIA: ELETROLUX (MODELO RE120).	478514	18	UND	1.551,49	27.926,82
	LUMINÁRIA DE PAREDE ESTILO ARANDELA REGULÁVEL COM FOCO					

30	MÓVEL, COM LUZ DE LED DE 3W OU MINI DICRÓICA LED, BRAÇO ARTICULADO FLEXÍVEL EM 180°; ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 30°; TEMPERATURA DE COR: 3000K (BRANCO QUENTE), COR: DOURADA /GOLD , BASE DE FIXAÇÃO REDONDA MEDINDO 12 CM, BRAÇO ARTICULADO COM DOIS SEGUIMENTO DE 24CM E 27 CM, PONTEIRA CILÍNDRICA DE 14CM X 6 CM COM LÂMPADA DE 5W, ARTICULADA EM 360°; COM INTERRUPTOR NA PEÇA, MATERIAL: ALUMÍNIO/METAL; TENSÃO: 220V, LUMINÁRIA PARA LEITURA EM HOTEL COM FOCO DIRECIONÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: LABRIMP, PORTOFINO, NORDECOR.	460751	112	UND	305,60	34.227,20
31	LUMINÁRIA LED DE MESA 6W COM CONTROLE DE TOQUE, LED DE MESA – REDONDA POTÊNCIA - 6 W, TIPO: BRANCA, TENSÃO – 220V, FREQUÊNCIA - 50/60 HZ, CORRENTE - 90/60 MA, FATOR DE POTÊNCIA - = 0,4, CONECTOR: CABO USB, TEMPERATURA DA COR - 6500 K, FLUXO LUMINOSO - 300 LM, MATERIAL: PLÁSTICO ABS EFICIÊNCIA LUMINOSA - 50 LM/W, DIMENSÕES - 98 MM X 420 MM, PESO - 320 G, COR: PRETA, FLEXIVEL. MARCA DE REFERENCIA: BLACKER + DECKER.	426453	16	UND	94,27	1.508,32
32	LUSTRADORA DE SAPATOS - LUSTRADORA CALÇADOS USI-04 – INOX LUXO - MODELO PROFISSIONAL PARA HOTÉIS ESPECIFICAÇÕES: INOX 430 POLIDO, DIÂMETRO DA ESCOVAS: 145 X 145 MM, ACIONAMENTO: BOTÃO ANTI-VANDALISMO EM INOX 304 – PULSANTE, MOTOR 1/6CV, MONOFÁSICO 4 PÓLOS, BI-VOLT 60/50HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5M, DE ACORDO COM NBR 14136, PESO 8 KG, DIMENSÕES: 35X28X26 (CXAXL)- ALTURA 90 CM, MOTOR COM SISTEMA CONTRA AQUECIMENTO, MOTOR ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA NÃO OCASIONAR ACIDENTES MARCA DE REFERÊNCIA: USIBRILHE.	445534	3	UND	1.440,78	4.322,34
33	PASSADEIRA A VAPOR VERTICAL: VAPORIZADOR DE ROUPA E HIGIENIZADOR PROFISSIONAL. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 2,5L, POTÊNCIA: 1800W, VOLTAGEM/TENSÃO: 220V, DIMENSÕES DO PRODUTO: CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA: 2,5L, ALTURA: 80CM A 170CM (MÍNIMO E MÁXIMO) LARGURA: 34 CM PROFUNDIDADE: 30 CM, COM ALTA POTÊNCIA DE 40G DE VAPOR POR MINUTO ACESSÓRIOS: LUVA DE PROTEÇÃO E ESCOVA PARA PELOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ELETROLUX (EXPERT EGS20).	483078	4	UND	1.122,94	4.491,76
	PASSADEIRA A VAPOR PORTÁTIL: VAPORIZADOR DE ROUPAS E TECIDOS E HIGIENIZADOR PORTÁTIL CAPACIDADE: 200 ML, POTÊNCIA: 1200W, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220V, TEMPERATURA MÁXIMA					

34	DO VAPOR: 216°, TAXA DE VAPOR: 16 A 18G/MIN, TEMPO MÉDIO DE VAPORIZAÇÃO CONTÍNUA COM 260ML: 3 A 5 MINUTO, MATERIAL DO RECIPIENTE/JARRA/COPO/COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO (M): 2, CONSUMO DE ENERGIA: 0.055 KW/H, TEMPERATURA: 140°, QUANTIDADE DE VAPOR: 20G/MIN. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 ESCOVA PET PARA REMOÇÃO DE PELOS EM ESTOFADOS E CORTINAS; 1 ESCOVA PARA TECIDOS DELICADOS; 1 COPO MEDIDOR. MARCA DE REFERÊNCIA: BLACK & DECKER (BDV2000).	483078	4	UND	259,32	1.037,28
35	SECADOR DE CABELO: TENSÃO: 220V, POTÊNCIA 2000W, CONSUMO: 1,8KW/H, DIMENSÕES (AXLXP) 25,6 X 10,1 X 25,1 CM; 655 G; CABO DE 1,8M, MOTOR AC PROFISSIONAL, SISTEMA DE TECNOLOGIA EM ION. TEMPERATURAS FRIO/ QUENTE, NÍVEL 1 e NÍVEL 2. MARCA DE REFERÊNCIA: TAIFF (BLACK ION).	483788	30	UND	265,08	7.952,40
36	SUPORTE DE PAREDE FIXO UNIVERSAL PARA TV DE LCD, LED E PLASMA DE 14" ATÉ 84". SUPORTE UNIVERSAL QUE PODE SER UTILIZADO PARA FIXAR A MAIORIA DOS TELEVISORES DE LCD, LED E PLASMA DE 14" ATÉ 84". PADRÃO VESA: 75X75 ATÉ 800X400 MM, DISTÂNCIA DA PAREDE 3CM. COR: PRETO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: ELG (GENIUS).	458911	20	UND	61,41	1.228,20
37	SUPORTE MALEIRO INOX DOBRÁVEL COM ENCOSTO – SUPORTE DE MALAS, ORGANIZADOR DE BAGAGENS, DIMENSÕES: L 51CM X A 64CM X P 44CM. CM MATERIAL: AÇO INOX CROMADO, MATERIAL DAS TIRAS: NYLON TRANÇADO (MESMO MATERIAL USADO NO CINTO DE SEGURANÇA PARA VEÍCULOS), PESO: 2,8 KG, SUPORTA ATÉ 100 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: PANTHER (H0013A).	150942	75	UND	344,15	25.811,25
38	TELEVISOR LED 50" SMART TV FULL HD, TELA LED DE 50 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, GRAVADOR DE CANAIS, WI- FI INTEGRADO, FULL HD, CONEXÕES HDMI, 2 CONEXÕES USB, RESOLUÇÃO 4K, FREQUÊNCIA: 120HZ, TENSÃO: 220V, RECURSOS DE ÁUDIO: DTS STUDIO SOUND, DTS PREMIUM SOUND, DIMENSÕES APROXIMADAS 25,02 X 126,4 X 78 CM; 14,72 QUILOGRAMAS. ITENS INCLUÍDOS NA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG (MODELO DE REF: UN50J5300AGXZD).	480490	20	UND	2.727,67	54.553,40
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE - DIMENSÕES DO PRODUTO: 75D X 40W X 65H					

39	CENTÍMETROS, PESO DO PRODUTO: 19,4 KG, REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO SINTÉTICO ESTOFADO, 5 RODINHAS, COR: SINTÉTICO PRETO/ESTRUTURA PRETA, MECANISMO: BACKSYSTEM (REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA GERAL), POSSUI BRAÇOS /MODELO 3D COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE), RODÍZIOS: PU, PESO MÁXIMO SUPORTADO 110 KG, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DE ERGONOMIA. MARCA DE REFERÊNCIA: PLAXMETAL (PRESIDENTE) LINHA BRIZZA, ASTRA.	391696	15	UND	1.025,34	15.380,10
40	SUPORTE PARA SECADOR DE CABELO COM RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM, COM GANCHO PARA ENROLAR O FIO ELÉTRICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COR / ACABAMENTO: CROMADO, DIMENSÕES - C13XL10,5XA11,5 CM, MARCA DE REFERÊNCIA: FUTURE.	271371	80	UND	86,13	6.890,40
41	CAFETEIRA ELÉTRICA EM INOX 10 LITROS, COM 2 RESERVATÓRIOS; CAPACIDADE: 10 LITROS (5 LITROS DE CAFÉ + 5 LITROS DE LEITE); CAPACIDADE DE ÁGUA: 22 LITROS; POTÊNCIA: 1700 W; CONSUMO: 1,7 KW/H; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES (AXLXP): 54 X 47 X 26 CM; - ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; ACABAMENTO: ALTO BRILHO; TORNEIRAS PARA CAFÉ, LEITE E ÁGUA QUENTE; LÂMPADA PILOTO; BASE REFORÇADA PARA MAIOR ESTABILIDADE; VISOR PARA CONTROLAR VOLUME DE ÁGUA E CAFÉ; VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA; CERTIFICADA PELO INMETRO TENSÃO: 220V. MARCA DE REFERÊNCIA: CONSERCAF MCL102.	230332	2	UND	3.192,76	6.385,52
42	MAQUINA CAFÉ EXPRESSO ITALIANA AUTOMÁTICA - MATERIAL / COMPOSIÇÃO: METAL ABS, CAPACIDADE / VOLUME: 500 GR CAFÉ; 2,5 L DE ÁGUA,VOLTAGEM / ALIMENTAÇÃO 220 V, POTÊNCIA (W)1850 W, COR:PRATA COM DETALHES EM PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM)- AXLXP: 21,5 X 38,1 X 43 CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG):7 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – AXLXP: 50 X 30 X 50, CARACTERÍSTICAS: PAINEL DIGITAL INTUITIVO, FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PRESSÃO DA BOMBA 15 BAR, CAPACIDADE GAVETA DE BORRAS 15, VOLTAGEM 220V, MOAGEM DE GRÃOS AJUSTÁVEL.	404982	2	UND	4.771,43	9.542,86
	MÁQUINA DE SUCO DE LARANJA PROFISSIONAL AUTOMÁTICO - IDEAL PARA HOTÉIS E RESTAURANTES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (CORPO PRINCIPAL) E PLÁSTICO DIMENSÃO: 51X50X86CM PESO					

43	LÍQUIDO APROXIMADO: 40KG COR: AÇO INO X COR ACRÍLICO: AMARELO OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE LARANJAS ESPREMIADAS POR MINUTO: 20 UNIDADES DIÂMETRO DO FRUTO RECOMENDADO: 65 MM TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 120 a 370 WATTS, MOTOR: 1/4 CV ITENS INCLUSOS 1 MÁQUINA DE LARANJA AUTOMÁTICA 2 RECIPIENTES PARA CASCA DE LARANJA 1 FACA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAGANO, ZUMMO (Z14 NATURE), ORANGE OU CITRUS.	28410	2	UND	6.755,83	13.511,66
44	CARRO PARA ROUPAS MOLHADAS COM LONA DE VINIL REFORÇADA, CAPACIDADE: ENTRE 320 E 400L, 100KG DE ROUPA, ACABAMENTO EM PLÁSTICO COR: PRETO ESTRUTURA PLÁSTICA, FORMATO QUADRANGULAR, BASE FUNDO PLÁSTICO REFORÇADO, COM PEGADORES LATERAIS, COMPOSTO POR 04 RODAS DE PNEU COM OU SEM CÂMARA DE AR RODAS COM TAMANHO DE 6 POLEGADAS (15.00 CM) RODAS C/ ROLAMENTO DE ESFERAS NA DIANTEIRA 2 RODÍZIOS GIRATÓRIOS E TRASEIRA, SAPATA FIXA, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 400 KG, PESO BRUTO: 18 KG, CABO DE MOVIMENTAÇÃO FEITA COM TUBO DE AÇO 1", EPÓXI OU ZINCADO. IDEAL PARA LAVANDERIAS. MEDIDAS TOTAIS (M) COMPRIMENTO: 1,13 LARGURA: 0,77, ALTURA: 0,96. MARCA DE REFERENCIA: ROD-CAR, BENTO CARRINHOS.	262447	2	UND	1.054,45	2.108,90
45	CARRO MULTIFUNCIONAL EM ARAME CROMADO, MEDIDAS: 88 X46/49 X 88CM, COM TRÊS PRATELEIRAS ARAMADAS, 4 RODÍZIOS (RODAS) COM BLOQUEIO, PESO SUPORTADO PARA CADA PRATELEIRA UTILIZANDO O SISTEMA DE PÉS FIXOS É DE 272KG, TOTAL DE APROX. 816KG, ESTRUTURA EM AÇO, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS A CADA 2,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: ROD-CAR, MEMBER'S MARK (3T1830Z).	392424	2	UND	1.147,30	2.294,60
46	MAQUINA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO CARRINHO 110PSI 16L - CAPACIDADE: 16 LITROS, CABO DE ENERGIA: 4 METROS DE COMPRIMENTO, PRESSÃO DA BOMBA: 80 À 110 PSI (BAR 7,58), PESO: 5.200 KG, 2 NÍVEIS DE PRESSÃO ALTO/BAIXO, ALÇA PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE DA MÁQUINA, TENSÃO: 220V - AUTOMÁTICA, MANGUEIRA PNEUMÁTICA: 4 METROS DE COMPRIMENTO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, GATINHO COM JATO REGULÁVEL, DIMENSÕES MONTADA: ALTURA 96 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 38 CM, 1 MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE PARA DRENO (2,50 METROS / DIÂMETRO: 1/2' / ESPESSURA: 2 MM), 2 ENGATE RÁPIDO, 3 ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO COM ILHÓS EM ALUMÍNIO,	451159	2	UND	911,84	1.823,68

	COLETOR MONTADO: 105CM LARGURA / ALTURA: 22 CM / PROFUNDIDADE: 36 CM, BOLSA DE TRANSPORTE: LARGURA: 64 CM / ALTURA: 39 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: GBMAK (POPCLEAN1P).					
47	NVD 1216, PARA CÂMERA IP, ONVIF. GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM FULL HD A 30 FPS; 1 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET; 1 ENTRADA RS485; EXPORTA VÍDEOS EM AVI: DISPENSA O USO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA CONVERSÃO; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; INTELBRAS DDNS + (HD 1TB WD PURPLE.).	299522	1	UND	1.584,98	1.584,98
48	CÂMERAS IP 2.0 MEGAPIXEL FULL HD BULLET INTELBRAS VIP 1220 B G3 LENTE 3,6 MM INFRATERMELHO; CONJUNTO DE SENSOR 1/3" + LENTE FIXA DE 3.6 MM (NA VIP 1220 B G3); ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66; RESOLUÇÃO FULL HD; ACESSO REMOTO EM 3 PASSOS COM INTELBRAS CLOUD; ONVIF .	465997	6	UND	682,67	4.096,02
49	CÂMERAS IP INTELBRAS VIP 1130 VF G2 HD 720P LENTE 2,8MM A 12MM ALCANCE DE 30 METROS; MODELO: VIP 1130 VF G2 DESCRIÇÃO: A VIP 1130 VF G2 É UMA CÂMERA VARIFOCAL COM RESOLUÇÃO HD DE 1 MEGAPIXEL E ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS PARA SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR VÍDEO IP. TEM FOCO ADAPTÁVEL.	465997	6	UND	356,19	2.137,14
50	FONTE ESTILO COMEIA MODELO 10A PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA , SOBRETENSÃO E CURTO CIRCUITO. 2 SAÍDAS (NEGATIVO + POSITIVO) TENSÃO DE SAÍDA: 12V/30A TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110V-220V PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRE CARGA SAÍDA DE TENSÃO TOTALMENTE ESTABILIZADA ENTRADA ATRAVÉS DE BORNES FREQUÊNCIA DA OPERAÇÃO : 50 A 60HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO : -10 A 60°C DIMENSÕES: PESO: 0,900 KG LARGURA: 12 CM ALTURA: 7 CM PROFUNDIDADE: 25 CM.	441124	2	UND	167,01	334,02
51	ROTEADOR WIRELESS AC 1200MBPS WAN /LAN GIGABIT-ETHERNET 802.11AC COM 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI 220V.	260688	20	UND	357,19	7.143,80
52	SWITCH (24 PORTAS) GIGABIT 10/100/1000 O SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS TL-SG1024 D PROPORCIONA UMA MANEIRA FÁCIL DE FAZER A TRANSIÇÃO PARA ETHERNET GIGABIT. TODAS AS 24 PORTAS SUPORTAM AUTO MDI / MDIX, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SE PREOCUPAR COM O TIPO DE CABO, SIMPLEMENTE LIGUE E USE. ALÉM DISSO, COM A TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE EM TERMOS DE INOVAÇÃO, O TL-SG1024 D PODE ECONOMIZAR ATÉ 15% DO CONSUMO DE ENERGIA, TORNANDO-SE UMA SOLUÇÃO ECOLÓGICA AMIGÁVEL PARA A REDE DE SUA EMPRESA.SWITCH GIGABIT EQUIPADO COM 24 PORTAS 10/100	243154	1	UND	1.916,25	1.916,25

	/1000 MBPS, TL-SG1024D EXPANDE SUA CAPACIDADE DE REDE, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA INSTANTÂNEA DE ARQUIVOS GRANDES COMO REFERENCIA : TP-LINK TL-SG1024D HUB.					
53	NOBREAK 1.4KVA / MODELO BIVOLT - TS SHARA. Cor: Preto Potência: 1400VA Tensão Entrada: 115V / 220V (automático) Tensão Saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) Número de tomadas: 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 Proteções: - Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização. - Proteção contra sub e sobretensão AC. - Proteção contra descarga total da(s) bateria(s). - Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador. - Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. Peso: 9kg Dimensões: 209x135x15mm (AxLxC) Aplicação: - Aparelhos eletrônicos e de telecomunicações. - Câmeras e CFTV. - Computador ou Notebook. - Equipamentos eletrodomésticos em geral. - Fechaduras magnéticas. - Impressoras a jato de tinta. - Microcomputadores. - Modem. - Periféricos em geral. - Plotters. - Roteador.	358835	2	UND	1.053,79	2.107,58
54	PUFF RETANGULAR COM PÉS PALITO - MATERIAL DO ESTOFAMENTO: ESPUMA DENSIDADE 33 REVESTIDO DE TECIDO SUEDE - DIMENSÕES: 47 CM DE ALTURA X 55 CM DE COMPRIMENTO X 38 DE LARGURA, PESO SUPORTADO ; 120 KILOS, QUANTIDADE DE PÉS: 4, FORMATO: RETANGULAR, COR: A DEFINIR. MARCA DE REFERÊNCIA: INOVE.	482637	70	UND	192,16	13.451,20
55	MANGUEIRA DE INCÊNDIO HIDRANTE 1 1/2 CERTIFICADA TIPO 2 15M: INFORMAÇÕES TÉCNICAS:, DIÂMETRO: 1.1/2", TAMANHO: 15 METROS , MODELO: TIPO 1, PRESSÃO DE TRABALHO: 10 KGF/CM², PRESSÃO DE RUPTURA: ACIMA DE 35 KGF/CM², ENGATE: TIPO STORZ EM LATÃO, USO: PRÉDIOS RESIDENCIAIS. CONSULTE EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	323293	16	UND	364,89	5.838,24
56	ESGUICHO JATO SOLIDO 1.1/2X13MM LATÃO - UTILIZADO NA PONTA DA MANGUEIRA DIRECINANDO O JATO DE ÁGUA NO FOCO DE INCÊNDIO. MODELO: ELKHART. FABRICADO EM LATÃO, POSSUI TRÊS REGULAGENS: FECHADO, JATO SÓLIDO E JATO NEBLINA.	335766	8	UND	101,53	812,24
57	ESGUICHO REGULÁVEL DE 1.1/2 EM LATÃO, 3 POSIÇÕES, ESGUICHO DE JATO REGULÁVEL, CORPO E BOCAL EM LATÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE MANGUEIRAS NOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" (ENGATE RÁPIDO). UTILIZADO PARA COMBATE A INCÊNDIO, OPERA EM TRÊS POSIÇÕES: BOCAL FECHADO, JATO SÓLIDO E NEBLINA COM VARIAÇÃO DE ABERTURA DO LEQUE. ESPECIFICAÇÕES:ENTRADA: 1.1/2" - ENGATE RÁPIDO CUBICAGEM (LXCXA):	335766	8	UND	148,06	1.184,48

	100MM X 158 MM X 100MM, PESO (KG): 0,62, VAZÃO A 100 PSI: 130 GPM.					
58	ADAPTADOR STORZ EM LATÃO - 2.1/2" X 1.1/2": UTILIZADO PARA CONECTAR A VÁLVULA GLOBO NAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO. FABRICAÇÃO EM LATÃO., MATERIAL DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO PAÍS (NBR 13714 / 16021).	358094	8	UND	76,39	611,12
59	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° EM LATÃO 2.1/2", CLASSE DE PRESSÃO: PN 16 KGF/CM2, PRESSÃO DE TRABALHO: 230 PSI, RESISTÊNCIA: 6,4 MPA, DIÂMETRO NOMINAL: 2.1/2" PESO: 1,30 KG, MATERIAL CORPO: FERRO FUNDIDO, MATERIAL VOLANTE: ALUMÍNIO, DIMENSÕES (C X L): 137 X 98MM.	218103	2	UND	246,80	493,60
60	EVAPORADOR A AR FORÇADO BAIXO PERFIL, Ø DO VENTILADOR: 254 MM (10"), CAPACIDADE: 889 A 11.246 KCAL/H, PÉ DIREITO: ATÉ 4 METROS, DEGELO NATURAL /ELÉTRICO, FLECHA DE AR: 11 METROS, 220V /140W, VAZÃO DE AR: 1.000 A 7.760 M³/H MODELO: TRSD – 1A.	442518	2	UND	2.247,75	4.495,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

4.1.2. Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

4.1.3. Os preceitos do desenvolvimento sustentável devem ser observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento (nota de empenho), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretária Geral do Exército, QGEx, SMU. CEP: 70630-901.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a

substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. Será vedada a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#).

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.325.633,85

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.325.633,85 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160073;

II) Fonte de Recursos: 1444000000;

III) Programa de Trabalho: 171460;

IV) Elemento de Despesa: 409052;

V) Plano Interno: I3FPPREDEGE;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. REAJUSTE

- 11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/10/2023 (DD/MM/AAAA).
- 11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. São obrigações do Contratante:
- 12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital e seus anexos;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis
- 12.12. Quando exigidas, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 13.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores –SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 13.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 13.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h' do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas 'b', 'c' e 'd', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas 'e' a 'h' do subitem 14.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea 'c' do subitem 14.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea 'b' do subitem 14.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea 'd' do subitem 14.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea 'a' do subitem 14.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, DF, Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução das futuras contratações que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21."

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)

[de 13 de novembro de 2020.](#)

ANTONIO BATISTA VIEIRA NETO

chefe da equipe de apoio

MAURICIO LUCAS DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio

KELMA CRISTINA ALVES PEREIRA

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PREGÕES.pdf (616.88 KB)